

Agir

De: SMTT - Operacional do Transporte <operacional.smtt@blumenau.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2024 17:04
Para: protocolo
Assunto: 22º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2017
Anexos: 22 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042_2017.pdf; 22º TA_DOM.pdf

Boa tarde

Segue o 22º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2017 (Transporte Coletivo) e a respectiva publicação no DOM.

Atenciosamente,
Gerência de Programação Operacional
Diretoria de Transportes - SMTT
3381-7000 ramal 2466



Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
Rua 2 de Setembro, 1222 - Itoupava Norte
89052 - 003 - Blumenau - SC

"As informações contidas neste e-mail e nos anexos são confidenciais e não podem ser usadas, reproduzidas ou divulgadas para fins e destinatários não previstos na ação. Se você recebeu este e-mail por equívoco, por favor, apague o seu conteúdo e avise, imediatamente, ao remetente, ficando o Município de Blumenau isento de qualquer responsabilidade quanto ao compartilhamento indevido."



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2017

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE CONVENCIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BLUMENAU E BLUMOB CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU SPE LTDA.

Ao 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE BLUMENAU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15, com sede nesta cidade, na Praça Victor Konder, nº 02, doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Mario Hildebrandt, e pela SMTT - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Ricardo da Silva, e, do outro lado, **BLUMOB CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.274.241/0001-85, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 1.500, Bairro Vila Nova (CEP 89035-000), na cidade de Blumenau/SC, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelos Srs. Maurício Marin Garroti, portador da cédula de identidade nº 28901313-6 e inscrito no CPF sob nº 219.094.868-17 e, Paulo Sérgio Coelho, portador da cédula de identidade nº 426172 e inscrito no CPF sob nº 162.329.256-53, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO**, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.987/95, bem como o Edital de Concorrência nº 03-038/2016, de 30/01/2017, e demais normas aplicáveis à espécie, diante dos considerandos abaixo delineados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO tudo o que se dispôs no edital da concorrência pública n. 03-038/2016 e no contrato de concessão nº 042/2017, seus respectivos termos aditivos, bem como os princípios que regem o direito administrativo e a Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente aplicáveis ao caso;

CONSIDERANDO tudo o que consignou o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes/SMTT no Memo Gab. nº 258, de 04 de junho de 2024 e documentos subseqüentes (fls. 2.474/2.497);

CONSIDERANDO todas as justificativas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

apresentadas pela SMTT nos autos do processo licitatório até o momento, relativas aos subsídios pagos à CONCESSIONÁRIA pelo PODER CONCEDENTE e as medidas adotadas pelas partes no sentido de mitigar/reduzir os prejuízos efetivamente ocorridos no sistema de transporte coletivo urbano do Município de Blumenau/SC;

CONSIDERANDO a conclusão da 2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP), relativa ao período do **mês de julho/2020 até o mês de junho/2023** (Processo Administrativo/AGIR nº 251/2023), conforme Decisão/AGIR nº 245/2023 e Parecer Administrativo e Jurídico/AGIR nº 124/2023;

CONSIDERANDO que o recurso interposto pelo Poder Concedente perante o Comitê de Regulação da AGIR não foi acolhido, razão pela qual houve manutenção do valor da tarifa técnica no importe de R\$ 8,07 (oito reais e sete centavos);

CONSIDERANDO que no processo da 2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) concluiu-se pela necessidade de aplicação de uma tarifa técnica no importe de **R\$ 8,07** (oito reais e sete centavos), a partir de 1º de dezembro de 2023, para garantir o equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão nº 042/2017, consoante disposto na Cláusula Vigésima Nona do Contrato e Anexo V, subitem 2.1, do Edital de Concorrência nº 03-038/2016;

CONSIDERANDO que a tarifa do transporte coletivo urbano **aos usuários** encontra-se fixada no valor de R\$ 5,30 (tarifa comum), R\$ 6,00 (tarifa embarcada) e R\$ 2,65 (tarifa estudante, valores estes que não alcançam o montante de R\$ 8,07, relativo à tarifa técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de manter subsídios tarifários ao sistema de transporte coletivo, como forma de mitigar o desequilíbrio contratual, ao menos por ora;

CONSIDERANDO o deferimento da concessão desses novos subsídios mensais à CONCESSIONÁRIA pelo COMITÊ GESTOR DE GOVERNO, consoante documentação constante nos autos da concorrência nº 03-038/2016 (fl. 2.498);

RESOLVEM AS PARTES, de comum acordo, firmar o presente termo aditivo contratual, diante dos considerandos acima e das cláusulas abaixo pormenorizadas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula 29ª (vigésima nona) do contrato de concessão primitivo/originário (fls. 956), que passa a ter a seguinte redação (os seguintes novos/parágrafos):

"§46°. Para os meses de **maio, junho, julho e agosto do ano de 2024**, o valor a ser concedido a título de subsídio orçamentário extraordinário à tarifa do transporte público coletivo urbano municipal será apurado mensalmente pelas partes, de acordo com o número de passageiros efetivamente transportados, conforme metodologia já adotada após a assinatura do 20º Termo Aditivo Contratual, considerando o valor da tarifa técnica no importe de R\$ 8,07 (oito reais e sete centavos);

§47°. Para fins de pagamento mensal do subsídio tarifário, o procedimento de envio da documentação necessária e manifestação das partes continuará seguindo o rito previsto no 20º Termo Aditivo Contratual;

§48°. O pagamento dos valores a serem concedidos a título de subsídio tarifário advirão da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1026 - Prefeitura Municipal de Blumenau

Programa de Trabalho: 25.03.26.782.0079.2524-
Manutenção das Atividades de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.60.00.00.00.00.00 -
Transferência a Instituições Privadas com Fins
Lucrativos

Fonte de recurso: 1500.7000000

§49°. Referidas importâncias integrarão o Fluxo de Caixa Descontado (FCD) da concessão nas respectivas datas de pagamento, mês a mês, o qual é controlado/fiscalizado pela agência Reguladora (AGIR), observando-se que, caso na apuração da tarifa de remuneração do serviço, verificar-se que o subsídio concedido, somado, à tarifa pública atual, importou em superávit tarifário, poderá o PODER CONCEDENTE optar entre a redução da tarifa pública futura ou a devolução pela concessionária do valor excedente, a ser averiguada na próxima revisão tarifária.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não consistindo objeto do presente aditivo, por parte da CONCESSIONÁRIA, em desistência ou em renúncia ao direito de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos das condições efetivas da proposta comercial vencedora da licitação ou indenização pelos prejuízos sofridos pela CONCESSIONÁRIA.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Blumenau, 19 de junho de 2024.

MARIO HILDEBRANDT
PREFEITO MUNICIPAL
DE BLUMENAU

MAURICIO
MARIN

GARROTI:219094
86817

Assinado de forma digital
por MAURICIO MARIN
GARROTI:21909486817
Dados: 2024.06.19
11:39:52 -03'00'

MAURÍCIO MARIN GARROTI
BLUMOB CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU
SPE LTDA.

RICARDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTES

PAULO SERGIO
COELHO:16232
925653

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
COELHO:16232925653
Dados: 2024.06.19
11:34:28 -03'00'

PAULO SÉRGIO COELHO
BLUMOB CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU
SPE LTDA.

Testemunhas: 1)
2)

Ter04217-22.doc

EXTRATO - 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017

Publicação Nº 6124772

EXTRATO - 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA BLUMOB CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU SPE LTDA.

OBJETO: Contrato de concessão para prestação e exploração do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Blumenau, exclusivamente na modalidade convencional.

PROCESSO: Concorrência nº 03-038/2016.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a cláusula 29ª (vigésima nona) do contrato de concessão primitivo/originário (fls. 956), que passa a ter os seguintes novos/parágrafos de nº 46, 47, 48, 49.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022

Publicação Nº 6124775

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA OBSERVES SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços roçada dos gramados, de poda, manutenção de pátios, calçadas, canteiros e demais áreas do Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Blumenau (Rua 7 de Setembro nº2880 - Centro) e Quartel Norte do Corpo de Bombeiros (Rua Ari Barroso nº 560 – Salto do Norte) - SEDECI.

PROCESSO: Concorrência nº 32/2022.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de agosto de 2024 até 03 de agosto de 2025;

VALOR: Renova o valor dos serviços que se mantém em R\$ 1.345,59 (mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor por ano em R\$ 16.147,08 (dezesesseis mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023

Publicação Nº 6124778

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de assinaturas de uso de Software Autodesk - Diversas Secretarias - FMAS.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 048/2023.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de junho de 2024 até 05 de junho de 2025.

VALOR: REAJUSTADO para R\$ 131.252,54 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Acrescenta a quantia de R\$ 16.766,59 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 12,77% a mais que o valor inicialmente previsto (uma licença do item 1 e duas licenças do item 3), totalizando o valor do contrato em R\$ 148.019,13 (cento e quarenta e oito mil, dezenove reais e treze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

EXTRATO - CONTRATO Nº 144/2024

Publicação Nº 6124780

EXTRATO - CONTRATO Nº 144/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA.

OBJETO: Execução de obra de infraestrutura de revitalização asfáltica e melhoria da drenagem pluvial da Rua São Bento, bairro Vorstardt, Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital, sendo que os recursos para pagamento serão arcados por meio da Operação de Crédito do Banco do Brasil – Contrato de Financiamento nº. 40/00039-7 - SEMOB.

PROCESSO: Concorrência nº 073/2023.